

Monteiro de Almeida, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais).

ACÓRDÃO Nº 29.196, DE 02/08/2016

Processo nº 201215115-00
Origem: Fundação Criança Feliz
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 048/2012
Responsável: Nilda Maria Paula Nunes
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 048/2012. Fundação Criança Feliz. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 58 e 59 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas do Convênio nº 048/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Belém/SEMEC e a Fundação Criança Feliz, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros na forma de subvenção social para cobrir despesas constantes do Plano de Trabalho no intuito de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, devendo ser expedido em favor da Sra. Nilda Maria Paula Nunes, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais)

ACÓRDÃO Nº 29.352, DE 01/09/2016

Processo nº 714792008-00
Origem: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Santarém
Assunto: Prestação de Contas de 2008
Responsável: Edna Reis Costa Araújo
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Prestação de Contas. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Santarém. Exercício de 2008. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 283 e 284 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Santarém, exercício de 2008, devendo ser expedido em favor da Ordenadora de Despesas Edna Reis Costa Araújo, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-1.085.384,44 (hum milhão, oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

ACÓRDÃO Nº 29.353, DE 01/09/2016

Processo nº 992132008-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Rurópolis
Assunto: Prestação de Contas de 2008
Responsáveis: Cleusa Ribeiro Leal (01.01 a 31.05) e Edivaldo Dantas de Medeiros (01.06 a 31.12)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Prestação de Contas. Instituto de Previdência do Município de Rurópolis. Exercício de 2008. Pela aprovação das contas e expedição dos Alvarás de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 219 a 221 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis, exercício de 2008, devendo ser expedido em favor dos Ordenadores de Despesas Cleusa Ribeiro Leal, período de 01.01 a 31.05 e Edivaldo Dantas de Medeiros, período de 01.06 a 31.12, os respectivos Alvarás de Quitação, nos valores de R\$-237.731,44 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) e R\$-355.137,23 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e vinte e três centavos).

ACÓRDÃO Nº 29.358, DE 01/09/2016

Processo nº 201609974-00
Origem: Prefeitura Municipal de Parauapebas/ Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Medida Cautelar de sustação do pagamento do Contrato nº 20160440, decorrente de dispensa de licitação nº 007/16-07SEMSA
Responsável: Juranduyr Soares Granjeiro
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
EMENTA: Medida Cautelar, referente a Contrato de dispensa de licitação. Prefeitura Municipal de Parauapebas/Secretaria Municipal de Saúde. Pela homologação do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com

a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 04 e 05 dos autos.
Decisão: Homologar a presente Medida Cautelar, em virtude da presença fumus boni iuris e do periculum in mora devidamente justificado.

ACÓRDÃO Nº 29.360, DE 08/09/2016

Processo nº 714502008-00
Origem: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santarém
Assunto: Prestação de Contas de 2008
Responsável: Ana Elvira de Mendonça Alho Teixeira
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Prestação de Contas. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santarém. Exercício de 2008. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 98 e 99 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santarém, exercício financeiro de 2008, devendo ser expedido em favor da Ordenadora de Despesas Ana Elvira de Mendonça Alho Teixeira, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-19.244,36 (dezenove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

ACÓRDÃO Nº 29.361, DE 08/09/2016

Processo nº 714572008-00
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Santarém
Assunto: Prestação de Contas de 2008
Responsável: Ana Elvira de Mendonça Alho Teixeira
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Prestação de Contas. Fundo Municipal de Assistência Social de Santarém. Exercício de 2008. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 234 e 235 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Santarém, exercício financeiro de 2008, devendo ser expedido em favor da Ordenadora de Despesas Ana Elvira de Mendonça Alho Teixeira, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-2.058.133,72 (dois milhões, cinquenta e oito mil, cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

ACÓRDÃO Nº 29.369, DE 08/09/2016

Processo nº 201511547-00
Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB
Assunto: Contratos Temporários
Interessado: Sérgio de Amorim Figueiredo – (Secretário)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Contratos Temporários. Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB. Contratações para atender problemas relativos a área de saúde. Pelo registro dos atos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 217 a 219 dos autos.

Decisão: Registrar os Contratos Temporários nºs 195 a 219/2015-SESMA, celebrados pela Prefeitura Municipal de Belém, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA com Jonatham Fernandes da Silva e outros, para atuarem no programa de Agentes de Combate às Endemias, com prazo de vigência de 12 meses, sendo permitida renovação, percebendo remuneração mensal de R\$-1.090,33 (hum mil, noventa reais e trinta e três centavos), pelas razões expostas no voto.

ACÓRDÃO Nº 29.370, DE 08/09/2016

Processo nº 201512707-00
Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB
Assunto: Contratos Temporários
Interessado: Sérgio de Amorim Figueiredo – (Secretário)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Contratos Temporários. Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB. Contratações para atender problemas relativos a área de saúde. Pelo registro dos atos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 252 a 254 dos autos.

Decisão: Registrar os Contratos Temporários nºs 276 a 302; 304 a 315; 317; 319; 321 a 327/2015-SESMA, datados de 18/08/2015, celebrados pela Prefeitura Municipal de Belém, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA com Marlene da Silva da Costa e outros, para atuarem no programa de Agentes de Combate às Endemias, com prazo de vigência de

12 meses, sendo permitida renovação, percebendo remuneração mensal de R\$-1.090,33 (hum mil, noventa reais e trinta e três centavos), pelas razões expostas no voto.

ACÓRDÃO Nº 29.371, DE 08/09/2016

Processo nº 201514085-00
Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB
Assunto: Contratos Temporários
Interessado: Sérgio de Amorim Figueiredo – (Secretário)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Contratos Temporários. Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB. Contratações para atender problemas relativos a área de saúde. Pelo registro dos atos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 244 a 246 dos autos.

Decisão: Registrar os Contratos Temporários nºs 389 a 412/2015-SESMA, datados de 28/09/2015, celebrados pela Prefeitura Municipal de Belém, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA com Giceia Dias Nery e outros, para atuarem no programa de Agentes Comunitários de Saúde, com lotação no DEAS, com prazo de vigência de 12 meses, sendo permitida renovação, percebendo remuneração mensal de R\$-1.014,00 (hum mil e quatorze reais), pelas razões expostas no voto.

ACÓRDÃO Nº 29.383, DE 13/09/2016

Processo nº 990022008-00
Origem: Câmara Municipal de Rurópolis
Assunto: Prestação de Contas de 2008
Responsável: Joselino Padilha
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Rurópolis. Exercício de 2008. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 114 a 116 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas da Câmara Municipal de Rurópolis, exercício financeiro de 2008, devendo ser expedido em favor do Ordenador de Despesas Joselino Padilha, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-860.476,62 (oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

ACÓRDÃO Nº 29.387, DE 13/09/2016

Processo nº 714742008-00
Origem: Secretaria Municipal de Transporte Público e Trânsito de Santarém
Assunto: Prestação de Contas de 2008
Responsável: Joaquim Augusto Aquino de Azevedo
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Prestação de Contas. Secretaria Municipal de Transporte Público e Trânsito de Santarém. Exercício de 2008. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 205 e 206 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas da Secretaria Municipal de Transporte Público e Trânsito de Santarém, exercício de 2008, devendo ser expedido em favor do Ordenador de Despesas Joaquim Augusto Aquino de Azevedo, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-2.860.091,48 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil, noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

Protocolo: 114478



PORTARIA

PORTARIA Nº 31.467 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso V do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará; e,
CONSIDERANDO a Lei nº 8.232, de 15 de julho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, e a Lei nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015, Lei Orçamentária Anual, que estabelece que as aberturas de créditos suplementares